



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1492, DE 1º DE SETEMBRO DE 1983

"Fixa coeficientes de correção monetária aplicáveis a débitos fiscais municipais, com vigência para o mês de setembro de 1983".

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 1968 estabeleceu que o índice de correção monetária sobre os débitos fiscais será o que for determinado pelo Conselho Nacional de Economia e,

Considerando que o ministério da Fazenda fixou os coeficientes de correção monetária aplicáveis a débitos fiscais, com vigência para o mês de setembro de 1983,

D E C R E T A :-

ARTIGO 1º - Os coeficientes de correção monetária aplicáveis a débitos fiscais municipais, com vigência para o mês de setembro de 1983, serão os constantes da tabela abaixo:-

TABELA VIGENTE PARA O MÊS DE SETEMBRO DE 1983

Vencimento do Débito Fiscal		Coefficientes
Ano	Mês/Trimestre	de Correção Monetária
1983	setembro	1,000
	agosto	1,085
	julho	1,183
	junho	1,275
	maio	1,377
	abril	1,501
	março	1,636
	fevereiro	1,745
1982	janeiro	1,850
	dezembro	1,850
	novembro	1,970
	outubro	2,099
	setembro	2,245
	agosto	2,403
	julho	2,571
	junho	2,725
	maio	2,875
	abril	3,033
	março	3,200
	fevereiro	3,360
janeiro	3,528	

JORGE TAMURA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1492

Fl.2.

Vencimento do Débito Fiscal		Coeficiente de Correção Monetária
Ano	Mês/Trimestre	
1981	dezembro	3,704
	novembro	3,897
	outubro	4,111
	setembro	4,346
	agosto	4,593
	julho	4,860
	junho	5,151
	maio	5,460
	abril	5,788
	março	6,135
	fevereiro	6,522
	janeiro	6,946
1980	dezembro	7,293
	novembro	7,621
	outubro	7,865
	setembro	8,117
	agosto	8,360
	julho	8,628
	junho	8,904
	maio	9,189
	abril	9,501
	março	9,853
	fevereiro	10,217
	janeiro	10,595
1979	4º	11,040
	3º	11,040
	2º	11,040
	1º	12,133
1978	4º	13,502
	3º	14,485
	2º	15,611
	1º	16,969
1977	4º	18,537
	3º	19,862
	2º	20,844
	1º	22,147
1976	4º	24,300
	3º	25,779
	2º	28,120
	1º	30,626


JORGE TAMURA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1492

Fl.3.

Vencimento do Débito Fiscal		Coeficiente de Correção Monetária
Ano	Mês/Trimestre	
1975	4º	33,287
	3º	35,506
	2º	37,659
	1º	39,690
1974	4º	42,174
	3º	44,338
	2º	46,458
	1º	52,718
1973	4º	56,538
	3º	58,724
	2º	60,800
	1º	62,456
1972	4º	64,686
	3º	66,805
	2º	68,660
	1º	70,736
1971	4º	74,192
	3º	76,952
	2º	80,772
	1º	85,950
1970	4º	89,935
	3º	93,722
	2º	99,441
	1º	102,466
1969	4º	105,977
	3º	111,784
	2º	118,585
	1º	121,389
1968	4º	126,479
	3º	132,904
	2º	139,727
	1º	147,522
1967	4º	158,706
	3º	166,224
	2º	172,904
	1º	180,831
1966	4º	192,136
	3º	203,795
	2º	219,075
	1º	238,252

JORGE TAMARA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pompéia


Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1492


F1.4.

Vencimento de Débito Fiscal		Coeficiente de Correção Monetária
Ano	Mês/Trimestre	
1965	4º	268,988
	3º	285,185
	2º	297,749
	1º	311,461
1964	4º	353,293
	3º	418,950
	2º	473,412
	1º	--

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal, em 1º de sentembro de 1983.


Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora Div. Administração